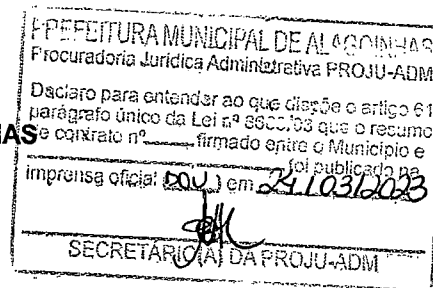




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 045/2023.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 045/2023, QUE
ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO
OUTRO, MARQUES OLIVEIRA
INSTITUTO DE SAÚDE LTDA ME.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/nº, CEP: 48.000-990, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 11.325.698/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a **LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO**, brasileira, casada, portadora de RG sob o n.º 10.042.556-91 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.602.395-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **MARQUES OLIVEIRA INSTITUTO DE SAÚDE LTDA ME**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. nº- 12.910.961/0001-12, situada no Lot.Parque, Havai,S/N QD1, Lote 3,5 e 7, Alagoinhas Velha, Alagoinhas/BA, CEP:48.030-210, neste ato representado por, **LUIZ ALBERTO MARQUES SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 226.865.095-20, CREMEB N.º 7832/BA e portador do RG nº 01.145.770-80 SSP/BA, , doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato de Credenciamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM EXECUTADAS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS**, conforme Credenciamento nº. 003/2021, Processo Administrativo nº. 8684/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto à **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR E EXCEPCIONAL JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ALAGOINHAS.**

PROFISSIONAL: LUIZ ALBERTO MARQUES SANTOS,
CREMEB Nº 7832.
POLICLÍNICA DE ALAGOINHAS
CLÍNICO GERAL COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS
VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
VALOR ANUAL: R\$96.000,00(NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

1.2A remuneração dos serviços prestados será de acordo o **ANEXO VII** do Edital, observado a tabela acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

2.1 O(A) CONTRATADO (A) se obriga a:

- a) Disponibilizar o serviço descrito na Cláusula Primeira deste contrato, no local conforme ordem de serviço emitido pela Secretaria;
- b) Assegurar a boa qualidade do serviço;
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento do CONTRATANTE;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento do CONTRATANTE;
- f) Demonstrar aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Contrato;
- g) Enviar informações de forma clara, completa e minuciosa dos serviços ou procedimentos médicos prestados;
- h) Apresentar, quando requerido pelo responsável da fiscalização nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, informações complementares acerca de dúvidas na execução dos serviços ou procedimentos médicos prestados;
- i) Manter durante o prazo de execução do credenciamento as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Manter documentação atualizada sobre seu credenciamento, ou, ainda, informar quaisquer alterações de cadastro que importem em modificação dos dados informados quando da celebração do Termo.

§1º Na hipótese de ocorrer, durante qualquer prestação dos serviços, impossibilidade de comparecimento do profissional e/ou profissional designado pela empresa, o Credenciado deverá avisar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§2º Ficará a cargo do(a) **CONTRATADO(A)**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao(a) **CONTRATADO(A)**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pelo(a) **CONTRATADO(A)**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, o(a) **CONTRATADO(A)**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.
- f) Permitir acesso dos Credenciados às dependências da Unidade de Saúde/Hospital para a execução do objeto contratado(a);
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo profissional ou representante da empresa credenciada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

h) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações assumidas pelo Credenciado;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1O valor do presente contrato é de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), constante da proposta integrante da licitação, aceito pelo **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o serviço, objeto deste instrumento.

4.2Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3A nota fiscal deverá ser apresentada a chefia imediata da Unidade de lotação, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, acrescido das devidas certidões, folha de frequência, escala e relatório de produção e/ou atividades.

Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o(a) contratado(a) deverá estar de posse, em plena vigência de acordo com sua razão social, certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos negativa de débitos trabalhistas, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com as Fazendas Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento, exceto certidão de regularidade com o FGTS para pessoa física.

O pagamento será efetuado pela Administração para o profissional credenciado, exclusivamente através de conta especificada pelo credor e mantida em Instituição Financeira indicada pela SEFAZ (Conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)

§1º Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que o(a) **CONTRATADO(A)** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

§2º Nenhum pagamento será efetuado ao(a) Contratado(a) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

§3º Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

4.4O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do Termo, podendo ser reajustados com base na variação do índice econômico do INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.



up

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4.6 Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7 A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando a necessidade do reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência deste Contrato será pelo prazo até 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2.021	33.90.34	500.1002/600.0000

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista ao(a) Contratado(a) direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pelo(a) contratado(a) de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviço";
- c) Superveniência de incapacidade financeira do(a) contratado(a) devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata do(a) contratado(a), requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

§1º Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, o(a) contratado(a) terá direito, apenas, ao pagamento, dos materiais efetivamente fornecidos e aceitos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

§2º Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) **CONTRATADO(A)** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato do(a) **CONTRATADO(A)**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§1º O(A) **CONTRATADO(A)** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§2º O(A) **CONTRATADO(A)** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita do **CONTRATANTE**.

§3º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que o(a) **CONTRATADO(A)** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago ao(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O(A) adjudicatário(a) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de serviço, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse Contrato e do contrato;

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Alagoins pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 02 (dois) anos em situações não previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o(a) contratado(a) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoins.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa do(a) Contratado(a), sob pena de multa.

k) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, o(a) contratado(a) ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Alagoins, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial até o quinto dia útil ao mês subsequente ao da assinatura.

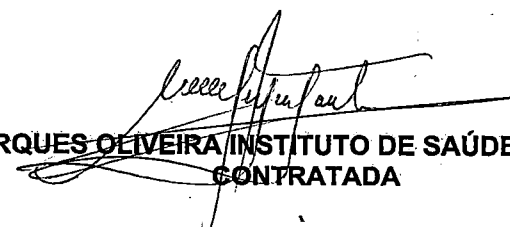
11.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos à Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Credenciamento nº 003/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

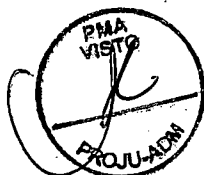
12.2 E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 23 de março de 2023.


LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO 
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA**
CONTRATANTE

TESTEMUNHA 1: 
CPF: 26089739529

TESTEMUNHA 2: 
CPF: 02700163528



Contrato nº. 041/2023 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: GABA-ANESTESIOLOGIA DA BAHIA LTDA- CNPJ/MF nº 15.656.432/0001-22- Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 662.400,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) - Data de Assinatura: 23/03/2023.

Contrato nº. 042/2023 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: GABA-ANESTESIOLOGIA DA BAHIA LTDA- CNPJ/MF nº 15.656.432/0001-22- Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) - Data de Assinatura: 23/03/2023.

Contrato nº. 043/2023 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: F. MOTO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ/MF nº 46.136.401/0001-74- Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) - Data de Assinatura: 23/03/2023.

Contrato nº. 044/2023 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: F. MOTO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ/MF nº 46.136.401/0001-74- Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 148.800,00 (centos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) - Data de Assinatura: 23/03/2023.

Contrato nº. 045/2023 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: MARQUES OLIVEIRA INSTITUTO DE SAUDE LTDA ME- CNPJ/MF nº 12.910.961/0001-12- Procedimento Licitatório: Credenciamento nº 003/2021 - Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas - Valor estimado: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) - Data de Assinatura: 23/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 023/2023 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 07.240.596/0001-46 - Procedimento Licitatório: Concorrência nº 004/2022 - Objeto: execução de obra de microdrenagem, localizada no bairro parque regente e trechos de microdrenagem e pavimentação, localizada na poligonal noroeste, na sede do MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA - CONTRATO DE REPASSE Nº 0245835-63/2007 CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ MINISTÉRIO DAS CIDADES E TESOURO MUNICIPAL- Valor estimado: R\$ 3.913.378,27 (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) - Data de Assinatura: 07/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2023

A Prefeitura Municipal de Almadina, por intermédio do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2023 de 16 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico nº 007/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALMADINA-BA NO EXERCÍCIO DE 2023, através de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência e modelo de Proposta, anexos do edital. O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO: <https://bll.org.br> e no Diário Oficial do Município de Almadina, REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ONLINE POR MEIO DE RECURSO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE <https://bll.org.br>. Recebimento das propostas: 27/03/2023 - 08:00hrs Recebimento das propostas até: 05/04/2023 - 09:00hrs Início da sessão de disputa de preços: 05/04/2023 - 09:30hrs Informações pelo email: licitapma@outlook.com

Almadina, 23 de março de 2023
DALTON LUIZ ALMEIDA FILHO.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2023 REPUBLICAÇÃO

PA 83/23. Dia 05/04/23 às 9h30. Nº da Licitação: 911160. Objeto: aquisição de material pedagógico complementar e de inclusão para atender os alunos. Menor preço por lote.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2023 REPUBLICAÇÃO

PA 85/23. Dia 05/04/23 às 10h. Nº da Licitação: 991163. Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene e material descartável. Menor preço por lote. Local sítio: www.licitacoes-e.com.br. Informações: ipmbrasil.org.br. Demais atos: DOM.

América Dourada/Ba, 22 de março de 2023.
DANIELY ARAGÃO SOUSA.
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2023

Licitação nº 14/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Tratores Agrícolas e Implementos, meta do objeto do Convênio 921242/2021 - Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Tipo: Menor preço por item. Data: Abertura das propostas: 10/04/2023, às 09:00 hs; Início da sessão para disputa: 10/04/2023, às 09:30 hs. Endereço Eletrônico: www.licitacoes.com.br, Edital e Divulgação dos outros atos- Diário Oficial-site: <http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br/> e www.licitacoes.com.br, Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí-BA, 23 de março de 2023
IRLANE SILVA SANTOS
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023

Licitação nº 19/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente e papeleria para atender as necessidades das Secretarias deste Município, durante exercício de 2023. Tipo: Menor preço por lote. Data: Abertura das propostas: 11/04/2023, às 09:00 hs; Início da sessão para disputa: 11/04/2023, às 09:30 hs. Endereço Eletrônico: www.licitacoes.com.br, Edital e Divulgação dos outros atos- Diário Oficial-site: <http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br/> e www.licitacoes.com.br, Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023

Licitação nº 20/2023. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção em geral. Tipo: Menor preço por lote. Data: Abertura das propostas: 13/04/2023, às 09:00 hs; Início da sessão para disputa: 13/04/2023, às 09:30 hs. Endereço Eletrônico: www.licitacoes.com.br, Edital e Divulgação dos outros atos- Diário Oficial-site: <http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br/> e www.licitacoes.com.br, Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí-BA, 23 de março de 2023
IRLANE SILVA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

Licitação nº 021/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, visando oferecer merenda escolar para todos os alunos das escolas da educação básica da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2023. Data: 18/04/2023 às 09:00hs, no Setor de Licitações. Edital e Divulgação dos outros atos- Diário Oficial-site: <http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br/>. Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí-BA, 23 de março de 2023
JOÃO BATISTA RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

A Prefeitura de Angical torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, sobre critério de menor preço GLOBAL, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis em posto de abastecimento próprio para abastecimento da frota dos veículos oficiais pertencentes as Secretarias/Setores que compõem a estrutura administrativa do Município de Angical-BA, que acontecerá a sessão no dia 11 de abril de 2023, às 09h00min (nove horas). O edital estará disponível nos sites www.bll.org.br e www.angical.ba.gov.br. Informações e esclarecimentos à Pça Durvalmerindo Bandeira Colte, nº 01, Centro - Angical - Bahia, CEP: 47.960-000 ou através do e-mail licitacao@angical.ba.gov.br.

Angical - BA, 23 de março de 2023.
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Banzaê-BA torna público para conhecimento dos interessados, a realização do Pregão Eletrônico SRP nº. 016/2023, no dia 11/04/2023, objetivando aquisição de automóvel tipos Pick up, zero quilometro para compor a frota de veículos do Município de Banzaê/ Bahia. Edital disponível no site - <https://bll.org.br/> ou através do e-mail: licitacaobanzae2@outlook.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Banzaê-BA torna público para conhecimento dos interessados, a realização do Pregão Eletrônico SRP nº. 015/2023, no dia 10/04/2023, objetivando aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Banzaê - Ba. Edital disponível no site - <https://bll.org.br/> ou através do e-mail: licitacaobanzae2@outlook.com.

Banzaê-BA, 23 de março de 2023
GLAUCIE CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023

Proc. Adm. Nº3855/2022 - Inexigibilidade Nº 095/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 30.667.266/0001-53, situado na Av. Barão do Rio Branco, nº 149 - Bairro Vila Rica, Barreiras/BA. Contratada: SEG LIVROS EDITORA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 03.604.319/0001-14, com sede na Rua Comendador Gomes Costa, 49 - Salvador - Bahia - CEP: 40.070-120. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para a aquisição de projetos pedagógicos (conjunto versátil de ciências e matemática) para atender as demandas das unidades de ensino fundamental I e II do município de Barreiras - BA. Ass. 22/03/2023. Valor Global: R\$ 1.379.280,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Ass: João Barbosa de Souza Sobrinho, Prefeito Municipal.





Contrato nº. 045/2023 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **MARQUES OLIVEIRA INSTITUTO DE SAUDE LTDA ME** – CNPJ/MF n.º 12.910.961/0001-12. Procedimento Licitatório: Credenciamento n.º 003/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, de forma complementar e excepcional junto ao Sistema Único de Saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Alagoinhas – Valor estimado: R\$ 96.000,00(noventa e seis mil reais) - Data de Assinatura: 23/03/2023.